



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LEONARDO NUNES RÊGO

ANO IX – Nº 508 – PAU DOS FERROS/RN, Quinta-feira, 20 de Maio de 2010

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros – RN

EDITADO PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PODER EXECUTIVO

LEONARDO NUNES RÊGO – Prefeito Municipal
LUIZ FABRÍCIO DO RÊGO TORQUATO – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

MANOEL AUGUSTO DE QUEIROZ – Presidente
ERALDO ALVES DE QUEIROZ - Vice-Presidente
ZÉLIA MARIA LEITE – 1º Secretária
MÁRCIO JÓRIO FERNANDES ANDRÉ - 2º Secretario
ANTONIO AVELINO DO NASCIMENTO
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
JOSÉ GILSON RÊGO GONÇALVES
FRANCISCO UBIRATAN DE AQUINO
MARIA DO SOCORRO PONTES FEITOSA

PODER JUDICIÁRIO

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz de Direito da 1ª e 2ª Vara Cível - Diretor do Foro
Drª. DANIELA DO NASCIMENTO COSMO
Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juizado Especial
Dr. JOSÉ VIEIRA DE FIGUEIREDO JUNIOR
Juiz da Vara Criminal

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Drª. PATRICIA ANTUNES MARTINS
1ª e 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Drª. GERLIANA MARIA SILVA ARAÚJO ROCHA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

1 - GABINETE CIVIL

- Termo de Homologação e Adjudicação
- Extrato de Contrato n.º 20100096

2 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

- Portaria n.º. 003
- Convocação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇO nº 2/2010- 0003. Objeto: Escolha de empresa especializada em construção civil, para a execução da Obra de Construção de 38 (trinta e oito) unidades habitacionais, através do termo de Compromisso de nº. TC/PAC 1387/08 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros e A Fundação Nacional de Saúde - FUNASA,

conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico em Anexo. Vencedor: PINGO DAGUA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 599.256,91 (Quinhentos e Noventa e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Um Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - LEONARDO NUNES RÊGO.

PAU DOS FERROS - RN, 19 de Maio de 2010.

NILDEMARCIO BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

PORTARIA N.º 003

Estabelece normas para o parcelamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento – TLF - de Estabelecimentos e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Tributação de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 7º. do Decreto nº. 1194 de 30 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. O recolhimento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento – TLF - , e demais taxas que tenham como fato gerador o exercício do Poder de Polícia e que sejam lançadas ordinariamente de ofício, será realizado em até 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas.

§ 1º Para efeito do caput deste artigo, deverá ser respeitado o valor mínimo de R\$ 30,00 (trinta reais) por parcela, excluindo-se desse valor o correspondente à Taxa de Emissão de Documento de Arrecadação Municipal.

§ 2º O Vencimento da primeira parcela não poderá ocorrer em data posterior aos vencimentos estabelecidos no § 1º do artigo 1º do Decreto, exceto quando autorizado pelo Secretário Municipal de Tributação em Despacho fundamentado.

Art. 2º. Para fins de parcelamento, o interessado deverá manifestar o interesse na Secretaria Municipal de Tributação, no prazo limite de dois dias úteis antes do vencimento do Tributo.

Art. 3º. Não será concedido parcelamento para contribuinte que não esteja em dia com suas obrigações Tributárias Municipais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Francisco Correia Lima
Secretário de Tributação

CONVOCAÇÃO

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros
Secretaria Municipal de Tributação

CONVOCAÇÃO

ATRAVÉS deste documento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, com expediente na CENTRAL DO CIDADÃO, CONVOCA TODOS OS SENHORES TAXISTAS, desta cidade, para nos termos dos artigos 72 e 94 da Lei Orgânica do Município, COMPARECEREM, COM BREVIDDE, no endereço acima, nos expedientes das 7 às 17 h, de terça a sexta-feira, para fins de RECADASTRAMENTO, apresentando cópia dos seguintes documentos:

- CPF/MF;
- RG (identidade);
- Carteira de Habilitação da Profissão;
- Comprovante de endereço residencial;
- Documento do Veículo de Aluguel.

Lembramos, que o não comparecimento, ACARRETARÁ em cassação do Alvará de Funcionamento.

Pau dos Ferros, -RN 18 de maio de 2010

Francisco Correia Lima
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20100096

CONTRATO Nº.....: 20100096
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 2/2010-0003
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
CONTRATADA(O).....: PINGO DAGUA CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: Escolha de empresa especializada em construção civil, para a execução da Obra de Construção de 38 (trinta e oito) unidades habitacionais, através do termo de Compromisso de nº. TC/PAC 1387/08 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros e A Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico em Anexo. VALOR TOTAL.....: R\$ 599.256,92 (quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2010 Projeto 0901.164820005.1.125 PROGRAMA HABITACIONAL DA FUNASA , Classificação econômica 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 599.256,92
VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2010 a 31 de Dezembro de 2010
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Maio de 2010

EXPEDIENTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**

PREFEITO
Leonardo Nunes Rêgo

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
João Paulo Pinto de Sena
ascom@prefeituradepaudosferros.com.br

END. DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO:
Av. Getúlio Vargas, 1323, Centro
Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000
Fone/Fax: (84) 3351-2316
www.prefeituradepaudosferros.com.br